



**LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ/ME n.º 29.736.734/0001-15 - NIRE 3130012219-1  
(Companhia Fechada)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de dezembro de 2022, às 15h30min, na sede social da LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme registro lavrado no Livro de Presença de Acionistas.

**3. MESA:** Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Presidente, e Sr. Henrique Assunção Paim, Secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021; (iii) alterar o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para aumentar o número de diretores da Companhia e alterar a forma de representação da Companhia; (iv) eleger e reeleger os membros da diretoria da Companhia; (v) deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2022 e sua distribuição; e (vi) consolidar o Estatuto Social.

**5. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS AOS ACIONISTAS:** O Presidente da Mesa informou aos presentes que, nos termos do artigo 133, §4º da Lei das S.A., foram publicados no Jornal Hoje em Dia, edição de 06 de outubro de 2022, Caderno Editais, páginas 8 e 9, e, na mesma data, a divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., a saber: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31/12/2021; e (ii) as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021 ("Documentos da Administração"). Os Documentos da Administração ficaram, ainda, disponíveis para visualização na mesa da Assembleia, tendo sido dispensada sua leitura pela unanimidade dos presentes.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas, em comum acordo, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolvem:

**6.1. Considerar** sanada a inobservância dos prazos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., nos termos do §4º do referido artigo, tendo em vista a publicação dos documentos descritos no item 5º acima;

**6.2. Aprovar** o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021;

**6.3. Aprovar** a destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021, no valor de R\$418.751,09 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, com a consequente não distribuição de dividendos às acionistas, sendo certo que a destinação ora aprovada está devidamente refletida nas demonstrações financeiras aprovadas conforme item 6.2º acima;

**6.4. Alterar** o Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para prever que a Diretoria será composta por até 4 (quatro) Diretores, a quem competirá a representação da Companhia, bem como alterar a forma de representação da Companhia, para que esta seja exercida (i) pelo Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, individualmente, ou (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (iii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iv) por 2 (dois) procuradores. Dessa forma, o Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 12 – A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular. Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Companhia será composta por 4 (quatro) Diretores, todos residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por Assembleia Geral. Parágrafo Segundo – Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pelo Estatuto Social da Companhia. Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Companhia, de acordo com o deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão eleitos para mandatos com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos para o exercício do novo mandato, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores. Parágrafo Quarto – Atribuições da Diretoria: a) exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para a administração e a gestão das atividades da Companhia; e b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele nos atos e contratos de interesse da Companhia, inclusive na constituição de mandatários, observado o disposto no inciso abaixo. Parágrafo Quinto – A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, será obrigatoriamente exercida (i) pelo Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, individualmente, ou (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (iii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iv) por 2 (dois) procuradores, observando-se quanto à nomeação de procuradores o disposto no Parágrafo abaixo. Parágrafo Sexto – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas (i) pelo Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, individualmente, ou (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior, com prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos."**

**6.5. Reeleger**, para compor a Diretoria da Companhia, renovando o mandato, com efeitos a partir de 04/11/2022, os Srs.: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, engenheiro civil, nascido em 16/08/1981, portador da carteira de identidade n. MG10.568.247, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n. 050.843.996-56; Henrique Assunção Paim, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido em 02/05/1974, portador da carteira de identidade n. M6.951.861, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n. 003.635.286-10; Marcelo Queiroz Camilo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 14/04/1977, portador da cédula de identidade n. M-8.598-186, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o n. 030.052.356-45; e Rafael Passos Valadares, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 21/02/1978, portador da carteira de identidade n. MG-6.672.134, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n. 031.409.286-29, todos com domicílio profissional no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n.º 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270.; Nos termos do Artigo 12, parágrafo 1º do Estatuto Social, o mandato dos membros da Diretoria ora renovado será unificado de 2 (dois) anos, encerrando-se em 11 de outubro de 2024, permanecendo no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores. Os Diretores ora reeleitos tomam posse nesta data, assinando os respectivos Termos de Posse, que serão lavrados em livro próprio, arquivados na sede da Companhia, por meio dos quais serão prestadas as declarações de desimpedimento.

**6.6. Conhecer** a renúncia dos administradores da Companhia à remuneração, aos benefícios de qualquer natureza e às verbas de representação vinculadas ao exercício de seus respectivos cargos, e, neste sentido, aprovar que não haverá remuneração a ser paga aos administradores da Companhia.

**6.7. Consolidar** o Estatuto Social da Companhia, de forma a prever a deliberação constante no item 6.7º acima, nos termos do Anexo I à presente ata.

**7. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, as acionistas da Companhia determinaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas, a realização das publicações legais e a transcrição dos livros societários da Companhia.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Belo Horizonte/MG, 13 de dezembro de 2022. Mesa: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Presidente da Mesa; Henrique Assunção Paim - Secretário da Mesa. Acionistas: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A p. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo; LAGO DA PEDRA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO p. Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A; p.p. Vanessa Rigolizzo Reis e Thiago Ferreira Aucar; Ata registrada por certidão, juntamente com seus anexos, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o n. 9969860, em 25/01/2023, conforme protocolo n. 227023889, cuja cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Marinely de Paula Bonfim – Secretária Geral.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5EE0-BEC4-DACF-6767> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EE0-BEC4-DACF-6767



### Hash do Documento

jz3WyAaCIlobw68HwX10DJvFEY4nUI8t55IRSzFDXXA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 27/01/2023 09:08 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

